

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A EMPRESA ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.144.107/0001-13, com sede na Rua da Aurora, 325, APT 1011, EDF. ÉBANO, CXPST 1150, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por Caio Atanásio de Moraes Ramos, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 096.586.034-59, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: : Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, sendo excluído o cargo de gestão da área de saúde no HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo seja considerado apenas a prestação de serviços médicos como objeto do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor de R\$



15.783,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais), o qual corresponde a prestação de serviços médicos na condição de plantonista no Final de Semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 26 de abril de 2020.
Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Caio Atanásio de Moraes Ramos

ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Caio Atanásio de Moraes Ramos

TESTEMUNHAS:

Jéssica Simone Lins da Silva
Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
Id: 9.662.702
CPF: 704.377.244-33

Marcionila Nunes do Souza
Nome: MARCIONILA NUNES DO SOUZA
Id: 63459875231PE
CPF: 05508146474



[Handwritten signature]